



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.
CNPJ – 15.564.779/0001-45



RESOLUÇÃO Nº 008/2023

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o art. 36-B da Lei Complementar 052/2011, incluído pela Lei Complementar 096/2018 de 06 de dezembro de 2018, que autoriza a cedência integral ou parcial de servidor municipal para desempenho de funções no ITAQUI-PREV;

CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata 008/2023 de 25 de agosto 2023, da reunião ordinária do Conselho Curador;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.388/2023 de 28 de julho de 2023, a qual designou a servidora Cleonice Eliane Fantin Mannrich para exercer a funções Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV

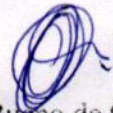
RESOLVE :

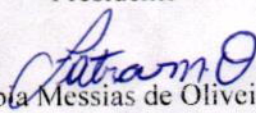
Art. 1º. Fixar a complementação salarial, da servidora **Cleonice Eliane Fantin Mannrich**, designada para exercer suas funções ITAQUI-PREV, no percentual de 30% (trinta por cento), utilizando como referência o teto da remuneração do Cargo do Diretor Financeiro, conforme previsão do art. 36-B, da Lei Complementar 052/2011, incluído pela Lei Complementar 096/2018 de 06 de dezembro de 2018.

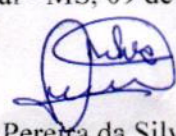
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta resolução, correrão a conta dos recursos consignados por rubrica específica do orçamento vigente.


Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a data de 1º de agosto de 2023.

Itaquiraí - MS, 09 de agosto de 2023.


Laércio Bueno de Oliveira
Presidente


Fábila Messias de Oliveira
Membro


Ademir Pereira da Silva
Membro


Jorge Pereira da Silva
Membro